



1545

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: COMISSOES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Lei nº156, que concede auxílio de R\$500.000,00
às Obras Sociais da Paróquia de Itapina.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



Presente

07 = 344
L = 1545

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 15/12/64
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 156

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às obras sociais da Paróquia de Itapina, neste Município.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da quantia de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta da Taxa de Assistência Social.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.964

JUSTIÇA

Antônio Quintal
Rui Venâncio de Silva
Raimundo Costa

APROVADO em unânime discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/12/1964

FINANÇAS

João F. Freygueira
Roberto G. Gomes

R. Rodrigues

A SANÇÃO

Sala das Sessões 15/12/1964
R. Rodrigues



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

A provido
Em 15/12/64
R. Rodri per.

REQUERIMENTO Nº 201

Senhor Presidente

Requiere a V.Excia., na forma regimental,
seja incluído na ordem do dia da presente sessão em regi-
me de urgência, dispensado o interstício, o projeto de ___
nº 156.

Em 15/12/64

~~R. per. Pedro ...~~
Vitor ...
João ...
Clemente ...
João ...
Gerardo ...
Ruy Pereira de Silva

Of.nº344/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o Prazer de passar às Mãos de V.Excia.,
para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº...
1.545, aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD.Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº 1.545

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às obras sociais da Paróquia de Itapina, neste Município.

Art.2º)-Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da quantia de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta da Taxa de Assistência Social.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =